

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 14/11/2000

LIDO
Em 14/11/2000


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

de Plenário

PLC 842/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Autor: Deputado Rajão – PMDB)

Dispõe sobre a criação da Área de
Desenvolvimento Social – ADS do
Recanto das Emas, Região
Administrativa XV, e dá outras
providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica criada a Área de Desenvolvimento Social do Recanto das
Emas, Região Administrativa XV.

Art. 2º – O Poder Executivo reservará área não inferior à cinquenta mil
metros quadrados (50.000 m²) para implantação da Área de Desenvolvimento
Social.

Art. 3º – Os lotes a serem criados serão destinados, prioritariamente, ao
uso Coletivo e serão alienados através do PRODESOC-DF – Programa de
Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º – A desafetação da área necessária para a criação da ADS
obedecerá aos parâmetros definidos no Plano Diretor Local do Recanto das Emas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo do Distrito Federal tem incentivado a criação de novos
negócios através da implantação de Áreas de Desenvolvimento Econômico –
ADE, que estão sendo implantadas em várias Regiões Administrativas. Estas ADE
estão gerando inúmeros empregos e aumentando a arrecadação do governo.

A criação das ADS partem do mesmo objetivo – criar um setor específico
para o desenvolvimento de atividades, no caso das ADS, atividades sociais.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Com a aprovação deste projeto estaremos proporcionando novos espaços para o desenvolvimento de atividades de assistência social, que foram contempladas no PRODESOC, já que, para o programa ser implantado, será necessário a disponibilização de novas unidades imobiliárias.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



RAJÃO
Deputado Distrital - PMDB